



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3017 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

## PAU DOS FERROS EM PARCERIA COM A FUNASA RECEBE SALTA-Z E POÇOS, ALÉM DE VERBA PARA MELHORIA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na manhã da última quinta (12), a prefeita Marianna Almeida, juntamente com o vice-prefeito, Renato Alves e vereador Reginaldo Alves, receberam o Superintendente Estadual da Funasa, Pablo Antônio Tatim e o Engenheiro da Funasa, Alexandre Freire para receber demandas já solicitadas anteriormente e tratar do plano de saneamento básico de Pau dos Ferros.

Durante a reunião, foi confirmada a instalação do primeiro Equipamento de Solução Alternativa de Tratamento Simplificado de Água (Salta-Z) do município, para pequenas comunidades do Sítio Logradouro e Sítio Sorriso, nas quais serão beneficiadas famílias cerca de 70 famílias, cada localidade receberá um equipamento, que garantirá acesso à água potável aos moradores. Além do Salta-Z, serão instalados dois poços, um no Sítio Maniçoba e outro no Sítio do Abatedouro Novo.

Para o município, foi tratado sobre a verba no valor de R\$441 mil, para construção e instalação de equipamentos para o aprimoramento do Esgotamento Sanitário, que irá melhorar a vida dos pau-ferrenses, como também impactar na diminuição de doenças no município. Dentro do mesmo assunto, foi solicitada uma atenção especial para garantir recursos financeiros e colocar em prática o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pau dos Ferros, que necessita ser atualizado, pois foi criado em 2016.

Estes dois feitos são fundamentais para essas comunidades, uma vez que não possuem água tratada, e agora terão como consequência a redução de problemas de saúde, além da melhoria na qualidade de vida desta população.

Estavam também presentes, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Glenira

Holanda, o Secretário de Meio Ambiente, Paulo Pereira, além dos Engenheiros da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), Vidal Júnior e Iuri Aires, que reforçaram dentre as solicitações, a continuação do Projeto de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, que foram construídas três casas na atual gestão, e mais duas serão entregues em 60 dias. A secretária da SEDES, apresentou um relatório, no qual foram constatadas e cadastradas ao todo 28 famílias com casas, necessitando serem beneficiadas pelo programa.

Ainda sobre os cuidados sanitários do município, foi solicitado um caminhão para coleta seletiva, que poderá separar e coletar materiais já usados, mas que são recicláveis como papéis, plásticos, metais e vidros, para que não sejam descartados como lixo, possibilitando implantação e conscientização junto à população, assim sua comercialização e transformação em novos produtos por meio de um processo de reciclagem artesanal ou industrial.

**TEXTO:** Liana Lacerda

**FOTO:** André Mendes



# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN

#### - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**

Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**

Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN

#### - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**

Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**

Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria

#### 2. CPL

- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Aviso de Revogação

#### 3. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**Decreto Executivo 193/2021**

16 de agosto de 2021

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária               | Ação Natureza   | Fonte         | Região | Valor             |
|------------------------------------|---|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>         |   |               |        | <b>156.000,00</b> |
| <b>08 .001 Secretaria da Saúde</b> |   |               |        | <b>156.000,00</b> |
|                                    | <b>2129 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Atenção Pimária em Saúde APS</b> |               |        | <b>156.000,00</b> |
|                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 12140000 0001 |        | 156.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>          |   |               |        | <b>156.000,00</b> |

Diário Oficial do Município

|  |               |                   |
|--|---------------|-------------------|
| <b>08 .001 Secretaria da Saúde</b>   |               | <b>156.000,00</b> |
| <b>2130 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno<br/>    Funcionamento da Estratégia Saúde da Família</b> |               | <b>15.000,00</b>  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 12140000 0001 | 5.000,00          |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 12140000 0001 | 5.000,00          |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 12140000 0001 | 5.000,00          |
| <b>2131 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno<br/>    Funcionamento do Programa Saúde Bucal</b>        |               | <b>5.000,00</b>   |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 12140000 0001 | 5.000,00          |
| <b>2132 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno<br/>    Funcionamento do NASF</b>                        |               | <b>16.000,00</b>  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 12140000 0001 | 11.000,00         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 12140000 0001 | 5.000,00          |
| <b>2134 Assistência Farmacêutica</b>   |               | <b>10.000,00</b>  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>PERMANENTE  | 12140000 0001 | 10.000,00         |
| <b>2139 Programa de Aquisição de Medicamentos</b>  |               | <b>10.000,00</b>  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 12140000 0001 | 5.000,00          |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 12140000 0001 | 5.000,00          |
| <b>2301 Realização de ação coordenada de enfrentamento do<br/>    coronavirus no âmbito da saúde municipal</b> |               | <b>100.000,00</b> |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS<br>FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 12140000 0001 | 100.000,00        |

**Decreto Executivo 194/2021***16 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

## Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |               |        | <b>15.000,00</b> |
| 07 .001                    | Secretaria de Infraestrutura                                       |               |        | <b>15.000,00</b> |
|                            | 2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura |               |        | <b>15.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                      | 10010000 0001 |        | 15.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>15.000,00</b> |
| 07 .001                    | Secretaria de Infraestrutura                                       |               |        | <b>15.000,00</b> |
|                            | 2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura |               |        | <b>15.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 10010000 0001 |        | 15.000,00        |

### Decreto Executivo 195/2021

*16 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

## Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza                      | Fonte   | Região   | Valor                   |
|----------------------------|------------------------------------|---|--|-------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                    |   |  | <b>92.000,00</b>        |
| <b>06 .001</b>             | <b>Secretaria Mun. de Educação</b> |   |  | <b>92.000,00</b>        |
|                            | <b>2081</b>                        | <b>Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação</b> |  | <b>92.000,00</b>        |
|                            |                                    | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 11110000 0001 92.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                    |   |  | <b>92.000,00</b>        |
| <b>06 .001</b>             | <b>Secretaria Mun. de Educação</b> |   |  | <b>92.000,00</b>        |
|                            | <b>1074</b>                        | <b>Criação do Portal da Educação</b>                          |  | <b>2.000,00</b>         |
|                            |                                    | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 11110000 0001 2.000,00  |
|                            | <b>1162</b>                        | <b>Construção de Parques Infantis</b>                         |  | <b>40.000,00</b>        |
|                            |                                    | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 11110000 0001 40.000,00 |
|                            | <b>2083</b>                        | <b>Manutenção do Serviço de Transporte Escolar</b>            |  | <b>50.000,00</b>        |
|                            |                                    | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 11110000 0001 50.000,00 |

**Decreto Executivo 196/2021**

*16 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |               |        | <b>13.000,00</b> |
| 07 .001                    | Secretaria de Infraestrutura                                       |               |        | <b>13.000,00</b> |
|                            | 2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura |               |        | <b>13.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                      | 10010000 0001 |        | 13.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>13.000,00</b> |
| 07 .001                    | Secretaria de Infraestrutura                                       |               |        | <b>13.000,00</b> |
|                            | 1077 Restauração e Manutenção de Prédios Públicos                  |               |        | <b>13.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 10010000 0001 |        | 13.000,00        |

**Decreto Executivo 197/2021**  
16 de agosto de 2021

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***



## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza   | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|---|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |   |               |        | <b>50.000,00</b> |
| 05 .001                    | Secretaria do Desenvolvimento Rural                                       |               |        | <b>50.000,00</b> |
|                            | 2050 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural |               |        | <b>50.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 10010000 0001 |        | 50.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |   |               |        | <b>50.000,00</b> |
| 05 .001                    | Secretaria do Desenvolvimento Rural                                       |               |        | <b>50.000,00</b> |
|                            | 2050 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural |               |        | <b>50.000,00</b> |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 10010000 0001 |        | 50.000,00        |

**Decreto Executivo 198/2021**

*16 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |               |        | <b>50.000,00</b> |
| 07 .001                    | Secretaria de Infraestrutura                                       |               |        | <b>50.000,00</b> |
|                            | 2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura |               |        | <b>50.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 10010000 0001 |        | 50.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>50.000,00</b> |
| 07 .001                    | Secretaria de Infraestrutura                                       |               |        | <b>50.000,00</b> |
|                            | 2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura |               |        | <b>50.000,00</b> |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 10010000 0001 |        | 50.000,00        |

**Decreto Executivo 198/2021**  
16 de agosto de 2021

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária         | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|------------------------------|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
| 02 .001 Gabinete da Prefeita |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
|                              | 2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito |               |        | <b>10.000,00</b> |
|                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 10010000 0001 |        | 10.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>    |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
| 02 .001 Gabinete da Prefeita |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
|                              | 2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito |               |        | <b>10.000,00</b> |
|                              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 10010000 0001 |        | 10.000,00        |

**Decreto Executivo 200/2021**  
16 de agosto de 2021

***Determina poderes a Prefeita Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.***

## Diário Oficial do Município

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos demais dispositivos legais aplicáveis,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sra. Prefeita **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, CPF **065.677.944-61**, e pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **JENISON LIMA FONTES**, CPF **338.831.488-81** da seguinte conta pertencente ao Município de Pau dos Ferros, **CNPJ: 08.148.421/0001-76**, existente no Banco do Brasil S.A: **C/C 1435-4**, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por transação:

**Razão Social:** Município de Pau dos Ferros  
**CNPJ:** 08.148.421/0001-76

### OUTORGADAS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

**NOME:** JENISON LIMA FONTES  
**Cargo:** Secretário Municipal de Finanças  
**CPF:** 338.831.488-81

**NOME:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**Cargo:** Prefeita Municipal  
**CPF:** 065.677.944-61

### **PODERES:**

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais;

## Diário Oficial do Município

- Liberar arquivos de pagamentos no ger.financieiro/aasp;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Cartão transporte-autorizar déb/transf. Meio;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiros/aasp;
- Assinar contrato de abertura de crédito; e
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de agosto de 2021

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **Portaria 371/2021**

*De 16 de agosto de 2021*

**Dispõe sobre a retificação do cargo/função em contracheque de servidor e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JAKELINE MARIA VIDAL FREIRE** – (Matrícula 050011-9) encontra-se cedida, desde junho de 1998, ao Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, também, o teor do ofício nº 045/2021 proveniente da direção do Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a referida servidora possui formação superior em Pedagogia, integrando, inclusive, como Pedagoga a equipe multidisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca;

**CONSIDERANDO**, por fim, a similitude entre o cargo de origem e o cargo de Pedagogo.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Determinar a retificação do cargo/função, no contracheque da servidora **JAKELINE MARIA VIDAL FREIRE** (Matrícula 050011-9), fazendo constar o cargo/função de Pedagogo, mantendo-se as atuais atribuições do cargo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens.

## Diário Oficial do Município

Art.2º - A disposição do art. 1º não gera nenhum acréscimo de ordem financeira ou orçamentária, bem como não produzirá novos direitos ou obrigações para o município e para a servidora.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0072**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ÓPTICO, PARA CONFECÇÃO DE ÓCULOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O MENOR IMPRÚBERE M.B.S.M. NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA, A Sr.ª MARIA ANTÔNIA DE REGO SOUZA.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **CRUZ & VIANA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.135.435/0001-61**, no valor de **R\$1.310,00 (mil trezentos e dez reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 11 de agosto de 2021.

Diário Oficial do Município

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 019/2021

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0072**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0072, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **CRUZ & VIANA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.135.434/0001-61, no valor de **R\$1.310,00(mil trezentos e dez reais)**, referente a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ÓPTICO, PARA CONFECÇÃO DE ÓCULOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O MENOR IMPRÚBERE M.B.S.M. NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA, A Sr.ª MARIA ANTÔNIA DE REGO SOUZA.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 11 de agosto de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0075**  
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o **Processo de despesa, para aquisição de corrimãos para segurança nas escadarias do Açougue Público Municipal, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

## Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **VIDRAÇARIA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.861.899/0001-98, no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais),**

Pau dos Ferros/RN, 13 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA**

### **AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0039**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide acatar o parecer do Pregoeiro Oficial e REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 6/2021-0039, cujo Objeto é Aquisição de Materiais Permanentes, sendo móveis e eletrodomésticos, afim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelos motivos de não atendimento, por parte dos arrematantes do certame, ao que foi licitado, causando prejuízos a administração e ferindo princípios licitatórios. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Pau dos Ferros/RN, 16 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE GOVERNO

**Portaria 046/2021**  
*De 16 de agosto de 2021*

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**



## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita, 4 (quatro) diárias, dos dias 17 a 21 de agosto de 2021, referente às despesas decorrentes deste município para Brasília/DF, com o valor referente a R\$ 1.800,00 (**mil e oitocentos reais**), conforme certificado em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

**Portaria Nº 47/2021**

*De 16 de agosto de 2021*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **DAIHANNY DENISE DA SILVA**, Assessora Especial, 4 (quatro) diária, dos dias 17 a 21 de agosto de 2021, referente às despesas decorrentes deste município para Brasília/DF, com o valor referente a R\$ 800,00 (**oitocentos reais**), conforme certificado em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

**Portaria Nº 48/2021**

*De 16 de agosto de 2021*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **FLÁVIO EMANUEL DE AQUINO OLIVEIRA**, Auditor Geral Municipal, 1 (uma) diária, nos dias 17 e 18 de agosto de 2021, referente às despesas

Diário Oficial do Município

decorrentes deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 100,00 (**cem reais**), conforme certificado em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria 589/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 16 de agosto de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **13 a 14 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria 590/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 16 de agosto de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando,

## Diário Oficial do Município

portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **15 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria 591/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 16 de agosto de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **16 a 17 de Agosto 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria 592/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 16 de agosto 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Diário Oficial do Município

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **17 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria 593/2021 – SESAU/PMPF**  
Em, 16 de agosto de 2021

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. **JAMY ALENCAR LIMA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **16 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria 594/2021 – SESAU/PMPF**  
Em, 16 de agosto de 2021

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, 1 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **16 a 17 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE